



Governo de  
**GUAJERU**

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO  
**JILVAN TEIXEIRA**

VICE-PREFEITO  
**GILBERTO CANGUSSU**

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

[WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR](http://WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,  
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão  
eletrônica disponível em: [governodeguajeru.ba.gov.br](http://governodeguajeru.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação detalhada da assinatura utilize o software BRS-Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
CNPJ: 13.284.656/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO CONTABIL Nº08 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 662.400,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** – Fica aberto Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentarias no valor de R\$ 662.400,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), a saber:

**Dotações Suplementares**

**030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>40.000,00</b> |

**2.131 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO | 59.500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>59.500,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>99.500,00</b> |

**030701 - SECRETARIA DE SAUDE**

**1.080 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 16000000 - OBRAS E INSTALACOES | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>15.000,00</b> |

**2.008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS-SAUDE**

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS | 28.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                         | <b>28.000,00</b> |

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA**

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 60.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>60.000,00</b> |

**2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

|                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 18.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 5.500,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                        | <b>23.500,00</b> |

**2.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 18.500,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>18.500,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>145.000,00</b> |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pq Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**030801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-INFRA-ESTRUTURA**

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.93.00 / 17010000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | 62.400,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>62.400,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                | <b>62.400,00</b> |

**030901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**2.071 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

|                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 12.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                        | <b>12.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                        | <b>12.000,00</b> |

**031001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

**1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E /OU REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS**

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES | 343.500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>343.500,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>343.500,00</b> |

**Total Suplementado: 662.400,00**

**Art 2º.** - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente à Anulação de Dotação no valor total de R\$662.400,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais).

**Dotações Anuladas**

**030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15400000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>40.000,00</b> |

**2.131 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**

|                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.33.00 / 15500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO  | 3.500,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA   | 16.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 20.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 15500000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                        | <b>59.500,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                        | <b>99.500,00</b> |

**030701 - SECRETARIA DE SAUDE**

**1.051 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA**

|                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 8.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                        | <b>18.000,00</b> |

SMFHC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pq Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                                                          |                                        |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| <b>2.008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS-SAUDE</b>             |                                        |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              |                                        | 8.000,00          |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL                |                                        | 3.000,00          |
| 3.1.90.91.00 / 15001002 - SENTENCAS JUDICIAIS                            |                                        | 9.000,00          |
| 3.1.90.94.00 / 15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH            |                                        | 8.000,00          |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>28.000,00</b>  |
| <b>2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA</b>                      |                                        |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL                |                                        | 15.000,00         |
| 3.3.90.33.00 / 15001002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             |                                        | 30.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA              |                                        | 30.000,00         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>75.000,00</b>  |
| <b>2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                 |                                        |                   |
| 3.1.90.94.00 / 15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH            |                                        | 3.000,00          |
| 3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA              |                                        | 2.500,00          |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>5.500,00</b>   |
| <b>2.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>                   |                                        |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL                |                                        | 8.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA              |                                        | 5.000,00          |
| 3.3.90.93.00 / 16000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                    |                                        | 5.500,00          |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>18.500,00</b>  |
|                                                                          | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>145.000,00</b> |
| <b>030801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>                             |                                        |                   |
| <b>1.026 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICIPIO</b>  |                                        |                   |
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - OBRAS E INSTALACOES                            |                                        | 62.400,00         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>62.400,00</b>  |
|                                                                          | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>62.400,00</b>  |
| <b>030901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>       |                                        |                   |
| <b>2.071 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b> |                                        |                   |
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             |                                        | 12.000,00         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>12.000,00</b>  |
|                                                                          | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>12.000,00</b>  |
| <b>031001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER</b>          |                                        |                   |
| <b>1.049 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÃO</b>                         |                                        |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES                            |                                        | 30.000,00         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b>  |
| <b>1.052 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>                        |                                        |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES                            |                                        | 41.500,00         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>41.500,00</b>  |
| <b>1.108 - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY</b>                       |                                        |                   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                                                                            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO                                              | 5.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA                                | 5.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES                                              | 20.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                     | <b>30.000,00</b>  |
| <b>1.111 - REVITALIZAR O CAMPO MUNICIPAL</b>                                               |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO                                              | 5.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA                                | 5.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                              | 5.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES                                              | 15.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                     | <b>30.000,00</b>  |
| <b>2.104 - FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER</b> |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                              | 20.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                     | <b>20.000,00</b>  |
| <b>2.105 - FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS</b>                             |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO                                              | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                              | 118.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                     | <b>168.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                     | <b>319.500,00</b> |
| <b>031101 - SECRETARIA MUNICIIPAL DE TRANSPORTE</b>                                        |                   |
| <b>2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-TRANSPORTE</b>                          |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                              | 24.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                     | <b>24.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                     | <b>24.000,00</b>  |
| <b>Total Anulado:</b>                                                                      | <b>662.400,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.924.975-81

  
\_\_\_\_\_  
ELMA RIBEIRO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Finanças  
CPF: 029.371.645-52







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO CONTABIL Nº09 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DE DESPESAS – QDD, para o Exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere as Leis Municipais nº 09/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e de nº 17/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Decreta:

**Art. 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, conforme estabelecido no parágrafo único do artº 8º da Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, respeitando o valor autorizado na Lei de nº 17/2023.

**031001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

|                                                                                       | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| <b>2.174 - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO</b> |           |           |
| 3.3.90.31.00 / 17150000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR                         | 0,00      | 9.974,25  |
| 3.3.90.31.00 / 17160000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR                         | 0,00      | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17150000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                         | 9.802,14  | 0,00      |
| 3.3.90.41.00 / 17150000 - CONTRIBUICOES                                               | 0,00      | 6.200,00  |
| 3.3.90.41.00 / 17160000 - CONTRIBUICOES                                               | 0,00      | 3.035,17  |
| 3.3.90.48.00 / 17150000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS                          | 6.372,11  | 0,00      |
| 3.3.90.48.00 / 17160000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS                          | 13.035,17 | 0,00      |
| Total por Ação:                                                                       | 29.209,42 | 29.209,42 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                       | 29.209,42 | 29.209,42 |
| Total Geral:                                                                          | 29.209,42 | 29.209,42 |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos do Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com o Programa de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual e do Crédito Especial.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

  
**JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.924.975-81

  
**ELMA RIBEIRO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de  
Finanças  
CPF: 029.371.645-52





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pq Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

DECRETO Nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO no valor de R\$ 54.524,23 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e  
vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei  
Municipal de nº 14-2023 de 23 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 54.524,23 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e  
vinte e quatro reais e vinte e três centavos), a saber:

**Dotações Suplementares**

**030701 - SECRETARIA DE SAUDE**

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA**

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 13.192,03        |
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>33.192,03</b> |

**2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 11.220,20        |
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 10.112,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>21.332,20</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 54.524,23**

**Total Suplementado: 54.524,23**

Art. 2º - As despesas decorrente da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I e  
parágrafo 2º da Lei Federal No. 4.320/64, decorrente do Superávit Financeiro, apurado nas Fontes de Recursos abaixo:

| Fonte de Recursos                                                                                                                              | Valor            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à<br>complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais<br>da enfermagem. | 54.524,23        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                   | <b>54.524,23</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.294.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO



**JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.924.975-81



**ELMARIBEIRO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças  
CPF: 029.371.645-52

